



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BAIRRO (LÍDER COMUNITÁRIO).

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, anualmente, no **dia 10 de março**, fará realizar uma **sessão solene** em comemoração ao **“Dia Municipal do Presidente da Associação dos Amigos de Bairro (Líder Comunitário)”**.

Parágrafo único - Caso a solenidade venha a coincidir com dia de Sessão Ordinária, a comemoração dar-se-á no primeiro dia subsequente.

Art. 2º - Cada Vereador poderá indicar o nome de um homenageado para receber um diploma alusivo a data.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2006.

VEREADOR MARTIM CÉSAR

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2006, de autoria do Vereador Alfredo Flores Bergamini. Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.